



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA NO PSCT 2017.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017 NO CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA PARA AS VAGAS REMANESCENTES** dos candidatos classificados por meio da lista de espera nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o primeiro semestre letivo de 2017, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrado 2017.1**, conforme [Edital Nº 63/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, por meio desta Chamada, os candidatos classificados por meio da lista de espera no PSCT 2017.1 para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o primeiro semestre letivo de 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus João Pessoa, para **manifestarem interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto neste edital.
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados por meio de lista de espera nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 O processo de matrícula dos candidatos classificados no PSCT se dá em duas fases:
 - a) **manifestação de interesse em matrícula**; e
 - b) **confirmação de matrícula**.
- 2.2 A **manifestação de interesse em matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.3 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos classificados será efetuada nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

- 2.4 O candidato que **não** manifestar o interesse em matrícula, no prazo estabelecido, **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.4.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos classificados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.5 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.6 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar o seu documento de identidade e entregar, além da procuração:
- 2.6.1 cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.6.2 cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.7 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá entregar cópia do seu documento de identidade.
- 2.8 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a confirmação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.9 A **confirmação de matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da manifestação de interesse em matrícula e publicação do nome do candidato no **Edital de Confirmação de Matrícula**, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Não será confirmada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.12 Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus João Pessoa, encaminhando o processo para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento do Ensino) deste Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

- 2.13 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.14 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus João Pessoa publicará novas chamadas através de edital de convocação para manifestação de interesse em matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas remanescentes.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **confirmação de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação de Manifestação de Interesse em Matrícula correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter a confirmação de sua matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá a matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA

CAMPUS JOÃO PESSOA

EVENTO		PERÍODO
Manifestação de Interesse em Matrícula dos Cursos Subsequentes	- Edificações - Eletrotécnica	20 e 21 de março/2017
	- Eletrônica - Equipamentos Biomédicos - Secretariado	22 e 23 de março/2017
	Retardatários (todos os cursos)	24 de março/2017
Análise da Documentação		27 de março/2017 a 07 de abril/2017
Confirmação de Matrícula (previsão)		12 de abril/2017
Prazo para Recursos		17 e 18 de abril/2017
Resultado dos Recursos		20 de abril/2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Subsequentes 2017.1	-Edificações -Eletrônica -Eletrotécnica -Equipamentos Biomédicos -Secretariado	09h às 17h (horário ininterrupto)

End.: Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-435 – João Pessoa/PB.

Contato: (83) 3612-1200

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio**;

Observações:

** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

**** Nos casos de manifestação de interesse em matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da manifestação deverá observar o item 2.6 e seus subitens 2.6.1 e 2.6.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).

d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural**: apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos)**: declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

h) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis**: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

i) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da manifestação de interesse em matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da manifestação de interesse em matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de classificados conforme Resultado Final do PSCT 2017.1.
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus João Pessoa (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/joaopessoa/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus João Pessoa venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.



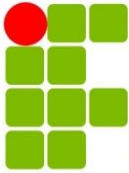
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Edital Nº 06/2017, de 08 de março de 2017

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus João Pessoa através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/joaopessoa/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

João Pessoa, 08 de março de 2017.

Washington César de Almeida Costa
Diretor de Desenvolvimento do Ensino do IFPB
Campus João Pessoa



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

ANEXO I

Formulário de Manifestação de Interesse em Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia
Coloque o nome no verso

⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	
DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior). 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para manifestação de interesse em matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Manifestação de Interesse em Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DA 3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCT 2017.1 (TÉCNICO SUBSEQUENTE)

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SUBSEQUENTE - TURNO: NOTURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS: 02

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
23	156	FRANKLIN ANTHONY RAMOS COELHO	9,1
24	591	RODOLFO MELQUIADES DA COSTA	9,1
25	28648	KYVIA REGINA LOPES DE LIMA	9,1
26	13353	EMERSON DE VASCONCELOS SILVA	9,1

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6	16066	JORGE MACKAULYN AVELINO DA SILVA	8,7
7	29164	JOANNE FERNANDES ALVES	8,7

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
12	5348	GISELLY THAYS PEREIRA CAVALCANTE	8,5
13	1811	DÉBORA ANDRADE PIRES	8,5

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 03**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
12	13375	ELAINE MESSIAS DE SÁ	8,3
13	20342	JHONATHAN CALADO PINHEIRO	8,2
14	24272	GEOVANE DOS SANTOS LIMA	8,0
15	7546	MYLLENA JENNIFER DO NASCIMENTO ARCANJO	7,9
16	16792	THIAGO DA SILVA LIMA	7,8
17	27846	DANIEL GONÇALVES SILVA	7,8

PcD -Pessoas com Deficiência - **Vagas 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - SUBSEQUENTE - TURNO: NOTURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS: 01

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
28	2727	ISMAEL HENRIQUE DA COSTA	8,6
29	7789	ELIAS GERONIMO DE ARAUJO JUNIOR	8,6

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DA 3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCT 2017.1 (TÉCNICO SUBSEQUENTE)

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 02**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14	6341	JEAN CLEUBER MARTINS DA SILVA	8,0
15	20580	NATHÁLIA DA SILVA LACERDA	8,0
16	3940	MIRIAN BARBOSA DE FREITAS	8,0
17	15520	JOSIVAN GOMES DA SILVA	7,9

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10	4917	MAYRTON DIAS DE QUEIROZ	8,0
11	10363	RODRIGO MORAES DA SILVA	7,8

PcD -Pessoas com Deficiência – **Vagas 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – SUBSEQUENTE – TURNO: NOTURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS: 02

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
22	28275	NATAN ISAIAS DA SILVA	8,9
23	9685	CHARLES MANOEL DA SILVA	8,9
24	11943	VANESSA DA COSTA MARQUES	8,9
25	26175	JOSE FELIPE LACERDA FERNANDES	8,8

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 02**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10	3639	MARCIO FAUSTINO DA SILVA	8,1
11	5822	GEOVANI DA SILVA DE LIMA	8,1
12	8532	JONATHAN FLORENTINO DE ALBUQUERQUE	8,1
13	9083	KELSON SOARES DE OLIVEIRA	8,1

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 02**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6	8529	REGINALDO ALVES ELEUTERIO	8,6
7	28223	GABRIELLA JORDANA ALVES DE SOUZA	8,5
8	17999	GEOVANE FERREIRA DE SOUZA	8,5
9	8877	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	8,4

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DA 3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCT 2017.1 (TÉCNICO SUBSEQUENTE)

PcD -Pessoas com Deficiência - **Vagas 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7	27380	EDILEUDO DOS SANTOS LAURENTINO	7,4
8	11293	RANIERISSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	7,3

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - SUBSEQUENTE - TURNO: NOTURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS: 00

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14	23044	ERICA JERONIMO FERREIRA	7,9
15	1390	SILVIO SANTANA DA SILVA	7,7

PcD -Pessoas com Deficiência - **Vagas 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5	28022	JOAO VICTOR MATOS DA SILVA	8,2
6	1950	HERALDO FERREIRA PESSOA DOS SANTOS	8,2

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - SUBSEQUENTE - TURNO: VESPERTINO

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - SUBSEQUENTE - TURNO: NOTURNO

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DA 3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCT 2017.1 (TÉCNICO SUBSEQUENTE)

CAMPUS: JOÃO PESSOA
CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO - SUBSEQUENTE - TURNO: NOTURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS: 03

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
41	20572	PATRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZ DO NASCIMENTO	8,8
42	15892	JUSSARA ELIAS FARIAS PEREIRA	8,8
43	26010	LAIANY VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	8,8
44	6301	RAFAELA ARAUJO DE SOUZA	8,8
45	27261	DEFSSON DOUGLAS DE ARAÚJO FERREIRA	8,8
46	1228	LUCILENE DE SENA FERREIRA	8,8

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 01**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7	22417	MARIA EDUARDA BEZERRA DANTAS	9,0
8	1052	JOSIELE DA CUNHA MARQUES	8,8

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 04**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
17	6839	JOYCE BARRETO DOS SANTOS	8,2
18	28427	ALINE GADELHA NEVES	8,2
19	26477	PAULO HENRIQUE NUNES DE MESQUITA	8,1
20	27220	THATIANA SANTOS PEQUENO	8,1
21	7612	WESLEY HENRIQUES PEREIRA	8,1
22	29474	VERÔNICA JÉSSICA GOMES GUEDES	8,1
23	5354	LETÍCIA ALMEIDA SANTOS	8,0
24	26433	SANÚBIA FIRMINO DOS SANTOS	8,0

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

PcD -Pessoas com Deficiência - **Vagas 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 00**

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS